



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY / RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/nº - B. de Fátima - Paraty - RJ - CEP. 23970-000

Tel. (024) 371-2893/Telefax (024) 371-1596 -

P. B. R.
115 25
Σ

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a solicitação contida no requerimento datado de 23 de Março de 1999, feito ao Responsável pelo Expediente, pelo Secretário de Estado de Assuntos Fundiário, Carlos Correia, que revendo em meu poder e Serventia, verifiquei constar no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, às fichas 2960 e 2961, referente à matrícula 2159, datada de 23 de março de 1999, pelo qual se verifica que o imóvel constante de: Uma área de terras com 287,9461ha (duzentos e oitenta e sete inteiros de hectares e nove mil, quatrocentos e sessenta e um décimos de milésimos de hectares), situada na localidade CAMPINHO, 2º distrito deste Município, com início no marco M1, pelas suas coordenadas planas, UTM, deste segue percorrendo o limite com terras de Benedito Gama com Azimute 94°57'17" e distância de 252,64 m, até o marco M2, deste segue percorrendo o limite com terras de Antônio Ricardo com azimute de 343°33'39" e distância de 545,42 m até o marco M3, deste segue com azimute de 75°25'03" e distância de 88,25 m até o marco M4, deste segue com azimute de 162°59'31" e distância de 515,75 m até o marco M5, deste segue percorrendo com terras de Benedito Gama, com azimute de 94°57'17" e distância de 216,52 m até o marco M6, deste segue percorrendo com terras de vários posseiros com azimute de 160°37'07" e distância de 456,98 m até o marco M7, deste segue com azimute de 107°16'10" e distância de 166,51 m até o marco M8, deste segue com azimute de 42°32'22" e distância de 543,35m até o marco M9, deste segue percorrendo o limite com terra de Severino Dantas Martins com azimute de 130°11'46" e distância de 381,23 m até o marco M10, deste segue percorrendo com as terras do Sr. Caetano com azimute de 138°27'05" e distância de 707,89 m até o marco M11, deste segue percorrendo com as terras de Antônio Medeiros com azimute de 269°35'32" e distância de 157,41 m até o marco M12, deste segue com azimute de 195°48'08" e distância de 473,02 m até o marco M13, deste segue com azimute de 292°44'43" e distância de 148,56 m até o marco M14, deste segue com azimute de 145°49'32" e distância de 676,32 m até o marco M15, deste segue com azimute de 282°41'47" e distância de 570,19 m até o marco M16, deste segue com azimute de 164°38'25" e distância de 163,40 m até o marco M17, deste segue com azimute de 269°07'01" e distância de 70,72 m até o marco M18, deste segue com azimute de 233°46'11" e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY / RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/nº - B. de Fátima - Paraty - RJ - CEP. 23970-000 Tel. (024) 371-2893/Telefax (024) 371-1596 -

distância de 663,54 m até o marco M19, deste segue com azimute de 330°32'04" e distância de 456,66 m até o marco M20, deste segue percorrendo com terras de João Amâncio e outros com azimute de 19°24'58" e distância de 66,12 m até o marco M21, deste segue com azimute de 314°11'29" e distância de 250,51 m até o marco M22, deste segue com azimute de 294°51'50" e distância de 42,79 m até o marco M23, deste segue com azimute de 232°16'57" e distância de 248,79 m até o marco M24, deste segue com azimute de 258°53'04" e distância de 420,10 m até o marco M25, deste segue com azimute de 184°06'48" e distância de 157,54 m até o marco M26, deste segue com azimute de 290°15'17" e distância de 285,50 m até o marco M27, deste segue percorrendo com terras do Sr. Ozias e Outros com azimute de 02°41'24" e distância de 363,72 m até o marco M28, deste segue percorrendo com terras do Sr. Ademir com azimute de 76°03'32" e distância de 311,59 m até o marco M29, deste segue com azimute de 14°34'17" e distância de 253,39 m até o marco M30, deste segue percorrendo com terras do Sr. Eraldo e outros com azimute de 40°43'20" e distância de 578,56 m até o marco M31, deste segue percorrendo com terras do Sítio Caladinho com azimute de 351°10'35" e distância de 198,83 m até o marco M32, deste segue com azimute de 347°23'08" e distância de 136,55 m até o marco M33, deste segue percorrendo com terras do Sítio Outra Banda com azimute de 322°59'40" e distância de 267,89 m até o marco M34, deste segue com azimute de 299°49'03" e distância de 193,05 m até o marco M35, deste segue percorrendo com terras de Benedito Gama com azimute de 32°23'47" e distância de 195,70 m até o marco M1, início da descrição deste perímetro, com área total de 287,9461ha (duzentos e oitenta e sete inteiros de hectares e nove mil, quatrocentos e sessenta e um décimos de milésimos de hectares). Tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Benedito Gama, a Leste com Antônio Medeiros, ao Sul com Antônio Medeiros e a Oeste com o Sr. Eraldo e Outros.- **PROPRIETÁRIO= ESTADO DO RIO DE JANEIRO.- REGISTRO ANTERIOR=** 235, fls. 20, Livro nº 3-B, datado de 4 de abril de 1962, desta Serventia.- O referido é verdade e dou fé.- Paraty, 23 de março de 1999. Eu, VJARAÚJO, Vanderlei Jerônimo de Araújo, Responsável pelo Expediente, mat. 06/1996, subscrevi e assino. (as.) VJARAÚJO.- **R-1-2159 - PROTOCOLO Nº 5247=** Nos termos da escritura de atestação de domínio de 19 de março de 1999, lavrada no Livro de Notas nº 65, às páginas 332 a 339, Ato nº 078, desta Serventia, o imóvel constante da presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY/RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790



E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/n° - B. de Fátima - Paraty - RJ

Telefax (024) 371-1596 - CEP. 23970-000

LIVRO N° 65

ATO N° 078

PAG.: 332

**ESCRITURA DE ATESTAÇÃO DE DOMÍNIO
QUE FAZ O ESTADO DO RIO DE JANEIRO A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CAMPINHO - A.M.O.C., COM CLÁUSULAS DE
INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE
E DE REVERSÃO, NA FORMA ABAIXO:-**

SAIBAM, quantos esta pública escritura de atestação de domínio virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e nove, aos **DEZENOVE** dias do mês de **MARÇO**, em a localidade denominada Campinho da Fazenda Independência, 2° distrito deste Município, onde chamado fui vindo, perante mim, **VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO**, Responsável pelo Expediente, matrícula n° 06/1996, partes entre si, justas e contratadas, a saber; como **OUTORGANTE**= o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Assuntos Fundiários **CARLOS CORREIA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG. n° 1.118.370-IPF/RJ., expedida em 27 de novembro de 1972, inscrito no CPF/MF. sob o n° 152.057.467-54, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com Gabinete na Avenida Marechal Câmara, n° 160, 4° andar, Ed. Le Bourget, em decorrência de delegação conferida pelo Decreto n° 25.210, de 10 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Poder Executivo, em 11 do corrente, expedido pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado em exercício **BENEDITA DA SILVA**, consoante decisão prolatada no procedimento administrativo de n° E-14/000.047/98, às fls. 194; e como **OUTORGADA**= a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAMPINHO - A.M.O.C.**, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, representativa dos remanescentes de quilombos e seus descendentes, estabelecida no local denominado Campinho da Fazenda Independência, 2° distrito deste Município, com seu estatuto devidamente registrado nesta Serventia sob o n° 154, às fls. 06v/08v, em 25 de setembro de 1995, no Livro n° A-3, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ sob o n° 02.582.747/0001-20, neste ato,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY / RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/nº - B. de Fátima - Paraty - RJ

Telefax (024) 371-1596 - CEP. 23970-000

LIVRO Nº 65

ATO Nº 078

PAG.: 333

representada pelo seu Presidente, Senhor **PAULO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, artesão, portador da cédula de identidade RG. nº 10192312-6-IFP/RJ., expedida em 14 de agosto de 1992, inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.078.047-71, residente e domiciliado no endereço supra, conforme Ata de Eleição da nova diretoria de 09 de maio de 1998, devidamente registrada às fls. 002/002v, do Livro nº B-15, de Registro Integral de Títulos e Documentos, sob o nº 3956, em 26 de junho de 1998, nesta Serventia; os presentes devidamente identificados e qualificados por mim, Responsável pelo Expediente e reconhecidos pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, bem como de que da presente será enviada nota ao competente distribuidor no prazo da Lei. E, perante mim, pelo **OUTORGANTE**, me foi dito, do que dou fé: I- Que, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através de escritura de acordo para pagamento de indenização por efeito de desapropriação de imóvel, com base no Decreto nº 6.897, de 13 de janeiro de 1960, lavrada pelo 10º Ofício de Niterói, neste Estado, em 15 de janeiro de 1960, no Livro nº 145, fls. 7, sendo transmitente Raul de Miranda Santos, devidamente transcrita no Livro nº 3-B, às fls. 20, sob o nº de ordem 235, em 4 de abril de 1962, desta Serventia, tornou-se dono, senhor e legítimo proprietário de diversos imóveis, dentre os quais os denominados “**Situação São José do Rio Estreito**”, contendo terras, matas virgens e capoeirões, situada no **Sertão da Independência** e “**Situação São José do Rio Preto**”, contendo terras com testada de novecentas braças, no **Sertão da Independência** em matas virgens e capoeirões. II- Que, a Fundação Cultural Palmares - FCP, vinculada ao Ministério da Cultura e criada pela Lei 7.668 de 22 de agosto de 1988, tendo como finalidade a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira (artigo 1º - Lei 7.668) aprovou o parecer nº 002/98, publicado no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 1998. Tal parecer identificou, através de pesquisa antropológica e social uma comunidade negra com característica de remanescente de quilombo, localizada no município de Paraty, em área que conforme laudo técnico de 1º de julho de 1998, do Instituto de Terras e Cartografia do E.R.J. - ITERJ, está incluído nas terras de que o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** se tornou titular conforme mencionado no item I. III- Que, a área ocupada pela referida comunidade remanescente do quilombo devidamente caracterizada em planta, assim é descrita e caracterizada no mencionado parecer nº 002/98: “**Uma área de terras com 287,9461ha (duzentos e oitenta e sete**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY / RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

P. B. H.
27
5

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/n° - B. de Fátima - Paraty - RJ

Telefax (024) 371-1596 - CEP. 23970-000

LIVRO Nº 65

ATO Nº 078

PAG.: 334

inteiros de hectares e nove mil, quatrocentos e sessenta e um décimos de milésimos de hectares), situada na localidade CAMPINHO, 2º distrito deste Município, com início no marco M1, pelas suas coordenadas planas, UTM, deste segue percorrendo o limite com terras de Benedito Gama com Azimute $94^{\circ}57'17''$ e distância de 252,64 m, até o marco M2, deste segue percorrendo o limite com terras de Antônio Ricardo com azimute de $343^{\circ}33'39''$ e distância de 545,42 m até o marco M3, deste segue com azimute de $75^{\circ}25'03''$ e distância de 88,25 m até o marco M4, deste segue com azimute de $162^{\circ}59'31''$ e distância de 515,75 m até o marco M5, deste segue percorrendo com terras de Benedito Gama, com azimute de $94^{\circ}57'17''$ e distância de 216,52 m até o marco M6, deste segue percorrendo com terras de vários posseiros com azimute de $160^{\circ}37'07''$ e distância de 456,98 m até o marco M7, deste segue com azimute de $107^{\circ}16'10''$ e distância de 166,51 m até o marco M8, deste segue com azimute de $42^{\circ}32'22''$ e distância de 543,35m até o marco M9, deste segue percorrendo o limite com terra de Severino Dantas Martins com azimute de $130^{\circ}11'46''$ e distância de 381,23 m até o marco M10, deste segue percorrendo com as terras do Sr. Caetano com azimute de $138^{\circ}27'05''$ e distância de 707,89 m até o marco M11, deste segue percorrendo com as terras de Antônio Medeiros com azimute de $269^{\circ}35'32''$ e distância de 157,41 m até o marco M12, deste segue com azimute de $195^{\circ}48'08''$ e distância de 73,02 m até o marco M13, deste segue com azimute de $292^{\circ}44'43''$ e distância de 148,56 m até o marco M14, deste segue com azimute de $145^{\circ}49'32''$ e distância de 676,32 m até o marco M15, deste segue com azimute de $282^{\circ}41'47''$ e distância de 570,19 m até o marco M16, deste segue com azimute de $164^{\circ}38'25''$ e distância de 163,40 m até o marco M17, deste segue com azimute de $269^{\circ}07'01''$ e distância de 70,72 m até o marco M18, deste segue com azimute de $233^{\circ}46'11''$ e distância de 663,54 m até o marco M19, deste segue com azimute de $330^{\circ}32'04''$ e distância de 456,66 m até o marco M20, deste segue percorrendo com terras de João Amâncio e outros com azimute de $19^{\circ}24'58''$ e distância de 66,12 m até o marco M21, deste segue com azimute de $314^{\circ}11'29''$ e distância de 250,51 m até o marco M22, deste segue com azimute de $294^{\circ}51'50''$ e distância de 42,79 m até o marco M23, deste segue com azimute de $232^{\circ}16'57''$ e distância de 248,79 m até o marco M24, deste segue com azimute de $258^{\circ}53'04''$ e distância de 420,10 m



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY / RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/n° - B. de Fátima - Paraty - RJ

Telefax (024) 371-1596 - CEP. 23970-000

LIVRO Nº 65

ATO Nº 078

PAG.: 335

até o marco M25, deste segue com azimute de 184°06'48" e distância de 157,54 m até o marco M26, deste segue com azimute de 290°15'17" e distância de 285,50 m até o marco M27, deste segue percorrendo com terras do Sr. Ozias e Outros com azimute de 02°41'24" e distância de 363,72 m até o marco M28, deste segue percorrendo com terras do Sr. Ademir com azimute de 76°03'32" e distância de 311,59 m até o marco M29, deste segue com azimute de 14°34'17" e distância de 253,39 m até o marco M30, deste segue percorrendo com terras do Sr. Eraldo e outros com azimute de 40°43'20" e distância de 578,56 m até o marco M31, deste segue percorrendo com terras do Sítio Caladinho com azimute de 351°10'35" e distância de 198,83 m até o marco M32, deste segue com azimute de 347°23'08" e distância de 136,55 m até o marco M33, deste segue percorrendo com terras do Sítio Outra Banda com azimute de 322°59'40" e distância de 267,89 m até o marco M34, deste segue com azimute de 299°49'03" e distância de 193,05 m até o marco M35, deste segue percorrendo com terras de Benedito Gama com azimute de 32°23'47" e distância de 195,70 m até o marco M1, início da descrição deste perímetro, com área total de 287,9461ha (duzentos e oitenta e sete inteiros de hectares e nove mil, quatrocentos e sessenta e um décimos de milésimos de hectares). Tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Benedito Gama, a Leste com Antônio Medeiros, ao Sul com Antônio Medeiros e a Oeste com o Sr. Eraldo e Outros. IV- Que, a OUTORGADA, através de seu representante legal, tem conhecimento que a supracitada área é cortada pela "BR-101 - RIO-SANTOS", ficando, porém, assim, excluída da área total. V- Que, a área descrita e caracterizada no item III, encontra-se inteiramente livre e desembaraçada de todo e quaisquer ônus ou gravames, judicial ou extrajudicial, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão e quites com todos os tributos, tarifas e contribuições de qualquer natureza até a presente data e está encravado em porção maior, descrito no item I, de propriedade do OUTORGANTE, ora reconhecedor. VI- Que, o OUTORGANTE, dando cumprimento ao disposto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atesta a propriedade, como de fato atestado tem, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPINHO - A.M.O.C., porém com as cláusulas de: inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão, a área descrita no item III da presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY/RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790



E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/nº - B. de Fátima - Paraty - RJ

Telefax (024) 371-1596 - CEP. 23970-000

LIVRO Nº 65

ATO Nº 078

PAG.: 336

escritura, bem como atesta que lhe foram transferidos todo domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel descrito e caracterizado no item III, com exceção da **Rodovia BR-101 - RIO-SANTOS**, na posse do qual a imite neste ato, por força desta Escritura e da cláusula "**constituti**", obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a sempre ter a presente por boa, firme e valiosa. VII- Que, a presente é feita em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPINHO - A.M.O.C.** em razão, de a mesma congregar a comunidade dos remanescentes do quilombo existente. VIII- Que, em caso de extinção da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPINHO - A.M.O.C.**, aqui reconhecida, transformação ou alteração de seus estatutos, de modo a descaracterizar suas finalidades, a presente, por implemento de condição resolutiva, estará rescindida de pleno direito sendo que o imóvel aqui objetivado permanecerá com a sua destinação constitucional em favor dos remanescentes dos quilombos que se organizarão em outra Associação, se assim o quiserem, com apoio do **ITERJ** tomando o **ESTADO** as providências cabíveis com vistas à expedição de novo título. IX- **DA REVERSÃO** - no caso de desaparecimento e inexistência dos remanescentes dos quilombolas na área objeto da presente, não mais servindo esta as finalidades que motivaram o ato de disposição, o imóvel reverterá à propriedade do **OUTORGANTE**, sem quaisquer indenizações sejam a que título for, de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 68 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. X- Que, a presente é feita nos termos do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e fica gravada com as cláusulas de **INALIENABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, sendo o uso da terra restrito à moradia e atividades agropecuárias, artesanais ou outras, previamente, autorizadas pelo **OUTORGANTE** e aos seus descendentes. XI- Que, fica terminantemente proibido transferir a qualquer título, ceder, ainda que gratuitamente, alugar, arrendar e dar em comodato e em garantia, no todo ou em parte o imóvel aqui objetivado. XII- Que, ainda como encargos, a **OUTORGADA** deverá manter suas tradições culturais, preservar as terras, cuja propriedade lhe é aqui reconhecida, impedir sua ocupação a não ser por associado, também, remanescente dos quilombos, além de preservar o eco sistema. XIII- Que, a presente é feita de forma gratuita mas, apenas para os efeitos fiscais atribuem as partes o valor de **R\$ 1,00 (hum real)**. Pela **OUTORGADA**, através de seu representante legal, então



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY/RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/nº - B. de Fátima - Paraty - RJ

Telefax (024) 371-1596 - CEP. 23970-000

LIVRO Nº 65

ATO Nº 078

PAG.: 337

me foi dito, que aceita a presente Escritura, em todos os seus termos e condições. Após a celebração, o Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 dias conforme artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 8 de 25.10.85. Não haverá quaisquer ônus para lavratura e registro do presente título. Pelo **OUTORGANTE**, através de seu representante legal, me foram apresentadas as certidões, atualizada e negativa de ônus reais, quanto à maior porção do imóvel de propriedade do **OUTORGANTE**, expedida por esta Serventia, datada de 19 de março de 1999. Isenta a presente do envio à Receita Federal, de Declaração de Operação Imobiliária - DOI, nos termos do Ato Normativo nº 050 da SRF. Certifico mais que, foi dispensado no presente ato a comprovação do pagamento do ITD "inter-vivos", por não ser devido o tributo neste caso, visto que se trata de cumprimento de Norma Constitucional Federal, incoorrendo, assim, fato gerador daquele tributo. A presente esta isenta de custas e emolumentos por ser tratar de um ato feito pelo Estado do Rio de Janeiro a uma Associação sem fins lucrativos. E de como assim o disseram e outorgaram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a qual sendo lida às partes em voz alta e clara e achada conforme, aceitaram e assinam a presente, com as testemunhas: **DR. THEOBALDO LISBOA**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.764.560-IFP/RJ., expedida em 22 de abril de 1962, inscrito no CPF/MF. 231.482.257-91, residente e domiciliado à Travessa Santa Rita, nº 18, no Bairro Histórico, nesta Cidade; **BENEDITO JOSÉ MELO DA SILVA**, brasileiro, Prefeito Municipal, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 80911511-6-IPF/RJ., expedida em 30 de abril de 1985, inscrito no CPF/MF. sob o nº 172.233.007-44, residente e domiciliado à Av. Octávio Gama, s/nº, no Bairro Caborê, nesta cidade; **LUCIO JORGE MAIA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.942.129-IFP/RJ., expedida em 22 de outubro de 1975, inscrito no CPF/MF. sob o nº 610.937.777-53; e **SÔNIA GOMES ROCHA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, Serventuária da Justiça, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.086.902-IFP/RJ., expedida em 26 de novembro de 1975, inscrita no CPF/MF. sob o nº 610.938.077-68, residentes e domiciliados à Rua João de Oliveira, nº 14, no Bairro Parque Imperial, nesta cidade. Eu, **VJARAÚJO**, Vanderlei Jerônimo de Araújo, Responsável pelo Expediente, mat. 06/1996, que lavrei a presente escritura, li, conferi, colhendo as assinaturas, subscrevi e assino encerrando o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
 REGISTRAL DE PARATY / RJ
 PRIVATIZADO
 C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
 RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
 SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

29

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/nº - B. de Fátima - Paraty - RJ

Telefax (024) 371-1596 - CEP. 23970-000

LIVRO Nº 65

ATO Nº 078

PAG.: 388

presente ato.- Paraty, 19 de Março de 1999.- (A.A.) VJARAÚJO - VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996.- CARLOS CORREIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CARLOS CORREIA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.- PAULO CESAR DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAMPINHO - A.M.O.C. - PAULO CESAR DOS SANTOS - PRESIDENTE.- THEOBALDO LISBOA - THEOBALDO LISBOA - PROMOTOR DE JUSTIÇA.- BENEDITO JOSÉ MELO DA SILVA - BENEDITO JOSÉ MELO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.- LUCIO JORGE MAIA DA CONCEIÇÃO - LUCIO JORGE MAIA DA CONCEIÇÃO - SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA.- SÔNIA GOMES ROCHA DA CONCEIÇÃO - SÔNIA GOMES ROCHA DA CONCEIÇÃO.-SERVENTUÁRIA DA JUSTIÇA.- NADA MAIS - TRASLADADA HOJE.- Eu, *V. Araujo*, VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE, MAT. 06/1996, que digitei o presente traslado, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTE *[Signature]* DA VERDADE

VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
 RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº ANF 31378

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DE PARATY - RJ. -PRIVATIZADO

CGC (ME) Nº 30.320.238/0001-65

RUA JOSÉ VIEIRA RAMOS, S/Nº

BAIRRO DE FÁTIMA CEP.: 23970-000

TEL. (024) 371-2893 FAX 371-1596

BEL. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO

Responsável pelo Expediente - Mat. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO

Substituta - Mat. 94/0790

P. G. R.
fls 24
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY / RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/nº - B. de Fátima - Paraty - RJ - CEP. 23970-000 Tel. (024) 371-2893/Telefax (024) 371-1596 -

matrícula foi adquirido pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAMPINHO - A.M.O.C., sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, representativa dos remanescentes de quilombos e seus descendentes, estabelecida no local denominado Campinho da Fazenda Independência, 2º distrito deste Município, com seu estatuto devidamente registrado nesta Serventia sob o nº 154, às fls. 06v/08v, em 25 de setembro de 1995, no Livro nº A-3, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.747/0001-20, representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, artesão, portador da cédula de identidade RG. nº 10192312-6-IFP/RJ., expedida em 14 de agosto de 1992, inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.078.047-71, residente e domiciliado no endereço supra, conforme Ata de Eleição da nova diretoria de 09 de maio de 1998, devidamente registrada às fls. 002/002v, do Livro nº B-15, de Registro Integral de Títulos e Documentos, sob o nº 3956, em 26 de junho de 1998, desta Serventia, do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Assuntos Fundiários CARLOS CORREIA, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG. nº 1.118.370-IPF/RJ., expedida em 27 de novembro de 1972, inscrito no CPF/MF. sob o nº 152.057.467-34, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com Gabinete na Avenida Marechal Câmara, nº 160, 4º andar, Ed. Le Bourget, em decorrência de delegação conferida pelo Decreto nº 25.210, de 10 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Poder Executivo, em 11 do corrente, expedido pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado em exercício **BENEDITA DA SILVA**, consoante decisão prolatada no procedimento administrativo de nº E-14/000.047/98, às fls. 194, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real), atribuído pelas partes para os efeitos fiscais.- **CONDICÕES**= Que, em caso de extinção da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPINHO - A.M.O.C., transformação ou alteração de seus estatutos, de modo a descaracterizar suas finalidades, por implemento de condição resolutive, estará rescindida de pleno direito, sendo que o imóvel constante da presente matrícula, permanecerá com a sua destinação constitucional em favor dos remanescentes dos quilombos que se organizarão em outra Associação, se assim o quiserem, com apoio do ITERJ tomando o ESTADO as providências cabíveis com vistas à expedição de novo título. DA REVERSÃO - no caso de desaparecimento e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY / RJ
PRIVATIZADO
C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/nº - B. de Fátima - Paraty - RJ - CEP. 23970-000 Tel. (024) 371-2893/Telefax (024) 371-1596 -

inexistência dos remanescentes dos quilombolas na área constante da presente matrícula, não mais servindo esta as finalidades que motivaram o ato de disposição, o imóvel reverterá à propriedade do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sem quaisquer indenizações sejam a que título for, de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 68 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.- O imóvel constante da presente matrícula é gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, sendo o uso da terra restrito à moradia e atividades agropecuárias, artesanais ou outras, previamente, autorizadas pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO e aos seus descendentes. O adquirente, fica terminantemente proibido transferir a qualquer título, ceder, ainda que gratuitamente, alugar, arrendar e dar em comodato e em garantia, no todo ou em parte o imóvel constante da presente matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Paraty, 23 de março de 1999. Eu, VJARAÚJO, Vanderlei Jerônimo de Araújo, Responsável pelo Expediente, mat. 06/1996, subscrevi e assino. (as.) VJARAÚJO.- O referido é verdade e dou fé. Paraty, 23 de Março de 1.999. Eu, Vanderlei Jerônimo de Araújo, Registrador, mat. 06/1996, que digitei a presente certidão, subscrevi e assino.

VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
 RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE-MAT. 06/1996

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº ANF 31509
 ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE PARATY - RJ - PRIVATIZADO
 CGC (MEF) 30.320.238/0001-65
 RUA JOSÉ VIEIRA RAMOS, S/Nº
 BAIRRO DE FÁTIMA - CEP. 23970-000
 TEL. (024) 371-2893 FAX 371-1596
 BEL. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
 Responsável pelo Expediente - Mat. 06/1996
 CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
 Substituta - Mat. 94/0790



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
 REGISTRAL DE PARATY / RJ
 PRIVATIZADO
 C.G.C. 30.320.238/0001-65



Bel. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
 RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
 SUBSTITUTA - MAT. 94/0790

E-mail: cartorio.ofic.unico@zaz.com.br

Rua José Vieira Ramos, s/nº - B. de Fátima - Paraty - RJ

Telefax (024) 371-1596 - CEP. 23970-000

LIVRO Nº 65

ATO Nº 078

PAG.: 339

TESTEMUNHAS DE HONRA

Donato de Fátima
Andréas Narcimento
Walter
Alceu de Sousa

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE PARATY - PRIVATIZADO

Preparado no Protocolo nº 1, sob o nº 5247, fls. 386, em 23/03/1999, Registrado no Livro nº 65, as fls. 2960 e 2961, sob o nº 1, na Matrícula nº 2159.

Paraty, 23 de Março de 1999.

VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
 RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE - MAT. 06/1996

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Nº ANF 31506

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE PARATY - RJ - PRIVATIZADO
 C.G.C. Nº 30.320.238/0001-65
 RUA JOSÉ VIEIRA RAMOS, S/Nº - B. DE FÁTIMA - PARATY - RJ
 TEL. (024) 371-1596 FAX 371-1596
 BEL. VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
 Responsável pelo Expediente - Mat. 06/1996
 CELINA VIEIRA DUARTE COELHO
 Substituta - Mat. 94/0790